



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 44^a Reunião Extraordinária Plenária do Conselho Estadual do Meio Ambiente, realizada no dia 29 de novembro de 1996.

Realizou-se no dia 29 de novembro de 1996, às 9:00 horas, no Auditório Augusto Ruschi da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental-Cetesb, a 44^a Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente, à qual compareceram os seguintes conselheiros: Stela Goldenstein, Secretária Adjunta e Presidente do Conselho em Exercício, **Roberto Saruê, Ricardo Corbani Ferraz, Armando Shalders Neto, Ronaldo M. Figueiras, Omar Yazbek Bitar, João Affonso de Oliveira Lacerda, Condesmar Fernandes de Oliveira, Elias Geraldo Bezeruschi, Helena de Queiroz Carrascosa von Glehn, Lady Virgínia Traldi Meneses, Emílio Y. Onishi, Benedito Aristides Ricalula Matiolo, Rosa Ester Rossini, Estela Maria Bonini, Marlene Gardel, Sônia Maria Alvim Ribeiro, Emerson de Paula, Virgílio Alcides Farias, Sílvia Morawski, Carlos Alberto Hailer Bocuhy, Eduardo Trani, Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin, Ivan Metran Whately, Antonio Carlos Gonçalves, Horácio Pedro Peralta, Eleonora Portella Arrizabalaga, Jorge Bellix de Campos, Célio Berman, Adalton Paes Panso e André Rodolfo Lima.** Compareceram também cento e uma (101) pessoas. Depois de ler a pauta da reunião: 1. apresentação do “Projeto Billings”; 2. apresentação, pela SMA, da “Minuta de Anteprojeto da Lei de Proteção das Bacias Hidrográficas e dos Mananciais de Interesse Regional do Estado de S. Paulo”; 3. exame do parecer da Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “Indústria Sucro-Alcooleira para a Produção de Álcool Hidratado, Álcool Anidro e Xarope de Cana-de-Açúcar”, de responsabilidade da Guanabara Agro-Industrial S/A-GASA, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 214/96 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc.SMA 13.535/95); 4. apreciação do pedido de alteração da letra b, inciso VI do artigo 4º da Deliberação Consema 24/96, que normatiza as atividades minerárias do Vale do Paraíba, feito pelo Sindicato das Indústrias de Extração de Areia do Estado de São Paulo - Sindareia, o Secretário Executivo Substituto, Sérgio Roberto, ofereceu as seguintes informações: que o conselheiro Daniel Antonio Salati Marcondes, representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo-CREA encaminhou convite aos conselheiros para participarem do evento “CESP, 30 Anos”, que se realizará no Auditório do Museu de Arte Moderna, no período de 2 a 4 de dezembro; que se estava enfrentando novamente o problema de falta de quórum nas reuniões das Comissões Especiais, o que impedi, por exemplo, de ser votada a proposta de regulamentação das APAs de Jundiaí e Cabreúva, pela CE-APA “Piracicaba/Corumbataí”, criada com essa finalidade; que era importante o comparecimento, na reunião dessa comissão que se realizaria no dia 2 de dezembro, às 14:00 horas, de todos os seus membros titulares, quais sejam, os representantes da Associação Paulista de Municípios, da Coordenadoria de Planejamento Ambiental, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, da Secretaria de Economia e Planejamento, da Cetesb, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo-CREA, da Sociedade Brasileira para o Progresso das Ciências-SBPC, da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e do representante de entidades ambientalistas Marcelo Pereira de Souza, pois nessa oportunidade seria apreciada essa proposta de regulamentação, para que pudesse ser enviada ao Plenário do Conselho; que o conselheiro Gilberto De Martino Januzzi, solicitou o afastamento da Unicamp dessa comissão especial, pela sua impossibilidade de comparecer às reuniões; que, à tarde daquele mesmo dia, iria realizar-se a reunião da CE- “APA Várzea do Tietê”, quando igualmente seria examinada a minuta de zoneamento dessa Área de Proteção Ambiental, o que tornava necessária a presença dos seus membros titulares, que eram os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, da Coordenadoria de Planejamento Ambiental, da Secretaria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental-ABES, da Secretaria de Esportes e Turismo, da Cetesb e dos representantes de entidades ambientalistas Roberto Saruê e Carlos Bocuhy; que no dia 2 de dezembro se estaria expedindo a convocatória da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

115^a Reunião Plenária Ordinária, que se realizará no próximo dia 10, às 9:00 horas; que comunicaram sua impossibilidade de comparecer à reunião que se desenvolvia os conselheiros representantes da APM, Unicamp, USP e de entidades ambientalistas, Djalma Weffort e Marco Antonio Mróz. Em seguida, respondendo à solicitação feita pelo conselheiro Emílio Y. Onishi de que fosse invertidos os itens da pauta dessa reunião, de modo que primeiro se analisasse o parecer da Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “Indústria Sucro-Alcooleira para a Produção de Álcool Hidratado, Álcool Anidro e Xarope de Cana-de-Açúcar”, de responsabilidade da Guanabara Agro-Industrial S/A-GASA, a Presidente do Conselho informou que, apesar da urgência em se apreciar esse parecer, do que dependerá a regularização ou não desse empreendimento, era imprescindível que se fizesse a apresentação do “Projeto Billings”, para que ele fosse encaminhado ao Governador, incorporando as propostas advindas da discussão pública, inclusive aquelas que vierem a ser oferecidas pelo Consem, cuja análise constituíra etapa importante desse processo. Depois de o Secretário Executivo informar que se passaria ao primeiro item da pauta, ou seja, à apresentação, do “Projeto Billings”, concedeu a palavra ao Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, Hugo Marques da Rosa, que teceu, grosso modo, as seguintes considerações: que, ao assumir a Secretaria, tomou conhecimento da proposta feita pelo Consórcio Hidroplan para a Represa Billings, contendo sete alternativas e cuja análise levou à conclusão de que nenhuma delas resolia os problemas existentes nesse manancial, como o conflito entre abastecimento *versus* produção de energia, escassez, comprometimento da qualidade das águas, busca de solução isolada por cada um dos setores com competência nesse campo e preocupação apenas com a execução de obras estruturais; que o Governador pediu, no início de seu mandato, que as Secretarias de Recursos Hídricos, de Energia e de Meio Ambiente elaborassem estudos com propostas de planejamento e gestão integrados; que o objetivo do “Projeto Billings” era viabilizar o uso dessa represa para o abastecimento, levando em conta a vocação desse manancial; que a Represa Billings, como um elemento do sistema, não poderia ser tratada de forma isolada; que, antes, toda a água que caía na Bacia do Tietê era encaminhada para a Represa Billings, com a finalidade de enviar-se energia para a Henry Borden, e que na atual gestão isso não estava acontecendo, pois era muito sério o problema de poluição desse manancial; que o Braço do Rio Grande estava sendo utilizado para o abastecimento; que a legislação preconizava a prioridade desse uso, quando houvesse conflito; que esse projeto visava os usos múltiplos dos recursos desse manancial, a partir da melhoria da qualidade das suas águas, através de soluções estruturais e não-estruturais e da adoção de um modelo de decisão colegiada; que, para concretizar esses objetivos, o projeto havia-se dividido em sete grupos, cada um devendo realizar uma determinada atividade, como captação de água bruta para abastecimento público, implementação de um banco de dados, utilização de modelos de simulação para o monitoramento qualitativo e quantitativo e de gestão operacional, implementação de plano de recuperação ambiental e de articulação institucional; que as premissas desse projeto são otimização, pelos órgãos co-responsáveis, das regras operativas, repartição dos custos e uma gestão metropolitana; que se vai ampliar a captação do Braço do Rio Grande de 3,5 para 5 metros cúbicos; que o Braço do Rio Pequeno só será utilizado, para o abastecimento do ABC, depois do ano 2000, e que não estava prevista nenhuma fragmentação desses braços; que o monitoramento, a implantação de um banco de dados e a adoção de modelos de simulação melhorariam a qualidade das informações sobre todo o sistema - a Represa Billings, o Canal do Rio Pinheiros e do Médio Tietê até Barra Bonita; que, para ampliarem-se os pontos de monitoramento, estava sendo feita a contratação desses serviços; que a Cetesb realizará o monitoramento qualitativo e a Sabesp, o quantitativo; que, com as informações obtidas, se poderá montar um banco de dados, que possibilitará a elaboração de modelos de simulação para avaliarem-se os impactos de cada uma das medidas e, assim, tomarem-se decisões baseadas em informações técnicas relativas à gestão e às ações adotadas; que a melhoria da qualidade das águas possuía um papel especial no âmbito do “Projeto Tietê”, que, como outros, era incluído pelo “Projeto Billings”; que constituíam o “Projeto Billings-Sabesp” as várias estações de tratamento da RMSP e os



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

interceptores projetados e existentes; que a estação de tratamento de Suzano operava com ociosidade, pois havia sido projetada para uma finalidade que não foi cumprida; que se buscava, com a implantação desse projeto, otimizar o seu uso, trazendo os esgotos de Mogi para serem nela tratados, o que contribuiria para a melhoria das condições de esgoto dessa região; que já se encontrava construída a estação de tratamento de São Miguel, cujos equipamentos já estavam sendo instalados e que ela começará a operar no dia 7 de setembro de 1997; que a estação de tratamento do Parque Novo Mundo se encontrava na mesma situação e entrará em operação no dia 15 de novembro de 1997; que grande parte do esgoto que chegava ao Rio Pinheiros era levado para a estação de tratamento da Sabesp, que fazia o tratamento primário, ou seja, retirava uma parte mínima da carga orgânica, lançando a parte restante nesse rio; que a proposta era levar essa parte até a estação de tratamento de Barueri, que também estava ociosa; que essa obra representará uma melhoria imediata na qualidade do Rio Pinheiros; que o início da execução das obras que constituirão a segunda fase desse projeto não implicará no término da primeira fase, podendo dizer-se concomitantemente; que a Cetesb elaborará o plano da segunda parte do projeto, que tratará da poluição industrial e priorizará o Rio Pinheiros, identificando os tipos de poluente, o que orientará o plano de despoluição industrial desse rio; que, afora isso, mesmo com a rede em funcionamento, uma carga poluidora continuará chegando a esse manancial, advinda das favelas e dos loteamentos clandestinos, cujo nível se localiza abaixo da rede coletora, o que determinará a existência de uma poluição difusa; que, por esse motivo, se pretendia adotar alguma ação na própria carga do rio, utilizando-se técnicas de tratamento em seu próprio leito, com vistas a melhorar sua qualidade; que, por essa razão, estava sendo feito um inventário das tecnologias disponíveis, para elegerem-se algumas, como a oxigenação e o uso de peróxidos, enfim escolherem-se algumas técnicas que já não eram usadas em tratamento de água e esgoto em outros países; que se farão esses testes no rio, em virtude do tipo, da quantidade de poluentes, da temperatura, grau de insolução, ou seja, de um conjunto de fatores importantes e impossíveis de serem detectados em laboratórios e para cuja análise não valia a experiência de outros países, com condições bem diferentes; que, além do controle da carga difusa, se pretendia adotar medidas de contenção da erosão, pois, além dos problemas com a qualidade da água, vinha ocorrendo um processo de erosão, para o qual era preciso adotarem-se planos de contenção, evitando-se, assim, seu agravamento e, em decorrência, a diminuição da capacidade de reserva dessa represa; que uma outra etapa desse projeto se constituía na adoção de um conjunto de ações e medidas visando o controle de inundações e que levassem em conta a qualidade da água, pois, quanto mais se puder reter água nas cabeceiras, um número menor de bombeamento se será obrigado a fazer; que, assim se procederá, ao se adotar uma nova forma de operação, pela escolha de um modelo quantitativo e qualitativo -- obtido a partir da simulação de vários cenários -- para orientar o funcionamento do sistema; que essa gestão será colegiada e nesse âmbito se determinarão as formas como os diversos órgãos se comporão; que, a exemplo do Programa de Saneamento Ambiental da Bacia do Guarapiranga, elaborar-se-á um modelo de ações; que o termo de referência desse programa de controle de erosão já estava sendo elaborado e que já se haviam iniciado as tratativas com o Banco Mundial para a obtenção de financiamento; que o Governo do Estado havia determinado que o "Projeto Billings" fosse prioritário; que a intenção era fazer-se uma articulação institucional, de modo que todas as ações e medidas adotadas fossem transparentes e que de suas decisões toda a sociedade civil participasse, através dos colegiados, ou seja, do Conselho Estadual do Meio Ambiente, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, daqueles da área de saneamento e daqueles representativos das várias instâncias metropolitanas; que, como já vinha sendo feito, todos esses fóruns e colegiados discutirão esse projeto e todos os programas que o comporão terão ampla divulgação; que a Secretaria de Recursos Hídricos reconhecia que as atividades de fiscalização eram importantíssimas não só para a Represa Billings, mas para todos os mananciais, e que, embora o Estado dispusesse de poucos recursos, era possível conferir-se uma maior eficácia a essas ações, através da articulação e do empenho dos vários órgãos; que a Sabesp estava interessada diretamente em se co-responsabilizar pela implementação de ações e de mecanismos fiscalizatórios e que,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

juntamente com a SMA, estava elaborando uma proposta, a qual deveria ser apresentada ao Consem (nessa oportunidade interveio a Presidente do Conselho, informando que provavelmente constaria da pauta de uma próxima reunião plenária a apresentação do projeto de fiscalização para todos os mananciais). Respondendo às questões colocadas pelo conselheiro Roberto Saruê (que a Secretaria de Recursos Hídricos, sem dúvida alguma, se viu, no início dessa gestão, à frente de uma série de ações já iniciadas, como a ociosidade da estação de tratamento de Barueri, por exemplo; que, em relação ao assoreamento dos rios, existiam outras medidas que poderiam ser adotadas, como, por exemplo, o reflorestamento das áreas da represa, a remoção da população das áreas invadidas, pois, se retomando o controle do uso do solo, se retomaria o das águas e o assoreamento seria menor; que o único método adotado pela Prefeitura do Município de São Paulo para o controle das inundações foi a construção dos piscinões, mas que a revegetação e o controle do uso do solo muito ajudariam; que já foram desenvolvidos estudos em outros países sobre algumas formas de se reter a água, adotando-se, por exemplo, outros materiais no asfaltamento das ruas), o Secretário Hugo Marques da Rosa ofereceu os seguintes esclarecimentos: que o “Projeto Billings” articulava-se com todos os outros projetos, embora não se propusesse a resolver todos os problemas; que havia, portanto, outros projetos em andamento e uma das ações que deveria ser adotada era a elaboração de um plano diretor de macrodrenagem para a Bacia do Rio Tietê, visando à retenção da água no lugar aonde ela cai, a partir do uso de várias tecnologias; que se deveria iniciar pela Bacia do Tamanduateí a macrodrenagem e que a idéia era estabelecer-se um convênio de cooperação tecnológica com a França, especificamente com a comunidade de Bordeaux, onde era utilizado um arsenal de tecnologias novo, para reterem-se as águas na cabeceira, o que controlava, inclusive, a carga difusa, não deixando as águas chegarem ao rio; que o Plano Diretor de Esgotos da RMSP passou recentemente por uma série de discussões, oportunidade em que foi analisada uma série de saídas; que, antes da contratação da execução das obras da segunda fase desse projeto, ele será reavaliado, tendo já sido, inclusive, publicado o edital para contratação dos serviços para sua revisão/atualização. Interveio, nessa oportunidade, a Presidente do Conselho informando que estava sendo feito o plano de referência desse projeto, no âmbito das ações em que havia interação com o padrão metropolitano, e que vinha sendo realizado também um trabalho de articulação com os Municípios para incorporarem-se novos tipos de solução, pois, à época da elaboração desse plano, algumas questões ainda não estavam amadurecidas e que, quando o termo de referência estivesse elaborado, seria feita uma série de reuniões públicas. Depois de o conselheiro Orlando Zuliani Cassetari tecer uma série de considerações sobre o Plano de Esgoto da RMSP (que ele se havia concentrado em cinco estações de tratamento; que o Sanegran havia definido três delas e terem os emissários-interceptores sido construídos de acordo com essa concepção; que se se tivesse dez, quarenta ou mais estações de tratamento o sistema seria mais barato e possuiria maior funcionalidade, mas que os emissários já estavam prontos e que um terço do custo concentrava-se na implantação das estações de tratamento e dos emissários), manifestaram-se os conselheiros Horácio Pedro Peralta e Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin. O primeiro revelou sua preocupação com o desmantelamento do Sistema Estadual de Meio Ambiente, principalmente como fato de ter a regional de Taubaté do Departamento Estadual de Recursos Naturais-DEPRN perdido sua sede, pois a competência desse órgão era fiscalizar o maior patrimônio do Estado, seu ativo intangível; que se deveria discutir no âmbito desse Colegiado a reformulação desse sistema, pois não se podia concordar com o acessório se não havia o principal; e que, só depois de o Estado adquirir competência para fiscalizar, se poderia mandar para Assembléia Legislativa um projeto de lei. Interveio, nessa oportunidade, a Presidente do Conselho, tecendo as seguintes considerações: que se tinha dificuldades no âmbito da fiscalização, a qual deveria ser superada; que a regional do DEPRN de Taubaté havia saído da sede que ocupava, mas que, em contrapartida, estava existindo um maior entrosamento entre os diversos órgãos do Estado com competência para fiscalizar; que essa regional do DEPRN estava trabalhando na sede do DAEE e que assim continuava atuando; que, desse entendimento com a Sabesp, estava sendo elaborado um plano comum, que já se encontrava na etapa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

final; e que o mais difícil era criar-se uma mentalidade comum entre os diversos órgãos. O conselheiro Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin, por sua vez, informou que o Ministério Público levantava duas questões: a primeira sobre a necessidade de se tratar o objeto desse projeto à luz da Constituição, e, nessa medida, identificava nele algumas dificuldades, principalmente no que tangia ao lançamento *in natura* de esgoto nos cursos d'água, pois, para proceder-se da forma propugnada no projeto, os órgãos envolvidos deveriam propor alteração no texto da Constituição; a segunda questão dizia respeito exatamente à referência feita pela Presidente do Conselho à integração entre os diversos órgãos, pois essa tendência ia de encontro ao que se constatava nos vários setores da administração pública, que era cada um falando uma linguagem própria; que, em hipótese nenhuma, discordava do ponto de vista que defendia não haver melhor tecnologia do que a da Natureza, mas que, também nesse aspecto, devia-se cumprir a legislação; que a SMA fazia uma proposta de política florestal que nem a bancada ruralista teve a ousadia de sugerir ao Congresso, que era conceder o prazo de dez anos para fazer-se a revegetação; que estava presente nessa reunião o Promotor de Meio Ambiente da Capital, Hamilton Alonso Junior. Depois de a Presidente do Conselho informar ter sido a proposta para política florestal feita por técnicos de alto nível e que, sob diversos pontos de vista, ela foi considerada adequada, e que nada impedia de ser rediscutida sua fundamentação jurídica, o Secretário de Recursos Hídricos teceu ponderações sobre os seguintes aspectos e questões: sobre o legado de muitas décadas, que consistia no sistema estadual de recursos hídricos; sobre o fato de estarem sendo coletados, até início de 1995, apenas 64% dos esgotos; sobre o fato de esses problemas crônicos não poderem ser resolvidos de forma instantânea; sobre a pretensão do Governo de ampliar de 64% para 85% a coleta de esgoto, índice esse que só era atingido pelos países desenvolvidos, como a França, por exemplo; sobre a necessidade de se levar em conta, ao analisarem-se as questões vinculadas ao lançamento do esgoto nos corpos d'água, a capacidade de recuperação destes, ou seja, a possibilidade de compatibilizar-se o tipo de efluente com essa qualidade; sobre o fato de estar sendo feito tudo o que era possível em relação à implantação do Plano Diretor de Esgotos da RMSP; sobre a necessidade de se levar em conta os aspectos jurídicos ao se pretender lançar efluentes no Rio Tietê, de modo que seja compatível com a qualidade de suas águas, que é classe 2; sobre o fato de o processo de oxigenação depender da altura da lâmina de água, do seu volume, velocidade, temperatura e insolação; sobre a impossibilidade de reproduzirem-se essas condições em laboratório; sobre o fato de se realizarem esses testes nas estações de tratamento, embora não fossem conclusivos; sobre a necessidade de se realizar um monitoramento intensivo; sobre a necessidade de o Estado adotar medidas para evitar a continuidade das ocupações clandestinas, e que essas dissessem respeito também à melhoria das condições de vida, pois, se não se tiver uma política de desenvolvimento urbano, com certeza será impossível se controlar esse processo de ocupação. Respondendo às questões formuladas pelos conselheiros Virgílio Farias (argumentando que se deveria entender claramente o que estabeleciam o artigo 208 da Constituição e suas Disposições Transitórias; que a Sabesp, quando da apresentação a esse Colegiado do “Plano Metropolitano de Água-PMA”, afirmou que faltava água para o abastecimento da população, concluindo-se, assim, ser a Represa Billings um manancial estratégico para atender à população; que o “Projeto Billings”, aos seus olhos, constituía apenas uma carta de intenção), o Secretário Hugo Marques da Rosa ofereceu os seguintes esclarecimentos: que não cabia discutir-se a Constituição, e, sim, cumpri-la; que, no dia 1º de janeiro de 1995, apenas 64% dos esgotos eram coletados e o resto era jogado nos mananciais, e que, portanto, se estava desrespeitando a Constituição; que no dia 2 de janeiro, também, só 64% dos esgotos continuavam sendo tratados e, dessa maneira, continuava-se descumprindo a Constituição; que essa situação continuava a mesma, pois simplesmente era impossível, no contexto existente, tratar todo o esgoto coletado; que, do ponto de vista da saúde pública, quando se retirava esgoto se estava favorecendo a saúde, mas havia dificuldades econômicas; que havia Municípios, como o de Salesópolis por exemplo, que tinha de exportar esgotos, o que exigia muitos quilômetros de emissários; que, embora do ponto de vista técnico, através de tratamento se pudesse tornar o esgoto compatível com a qualidade do corpo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

d'água, o Estado estava fazendo o que era possível; que, no Município de Lins, 85% do esgoto estavam sendo coletados e 65% tratados e que, portanto, o compromisso assumido pelo Estado já estava sendo cumprido, e que a segunda região onde o compromisso assumido pelo Governo estava igualmente sendo cumprido era o Município de Franca; que havia regiões, como o Litoral Norte por exemplo, onde nada existia de saneamento básico, e que, tanto nelas, como no Estado inteiro, se estava investindo muito para atingirem-se as metas propostas; que nenhuma empresa do mundo possuía um programa de investimento idêntico ao da Sabesp; que outra prioridade do Estado era a preservação ambiental, investindo-se no tratamento dos corpos de água, que são os mananciais; que não possuía fundamento a informação de que a Sabesp não tinha nenhum programa para a Represa Billings para os próximos anos, uma vez que o “Projeto Billings” era uma proposta de Governo. O conselheiro Carlos Bocuhy, depois de apresentar ao Secretário e Recursos Hídricos, Hugo Marques da Rosa, e ao Secretário de Meio Ambiente, Deputado Fábio Feldmann -- que nesse momento presidia a reunião -- um abaixo-assinado com 201 mil assinaturas solicitando a preservação da “Represa Billings”, teceu as seguintes considerações: que o Estado possuía um enfoque burocrático em relação à preservação das águas; que a neblina de longo alcance, que resultava da evaporação da água do mar e que antigamente era um fenômeno comum no Município de São Bernardo, vinha diminuindo, em virtude do desmatamento; que se pediu o tombamento dos campos naturais da Serra do Mar, tendo sido entregue ao Secretário Fábio Feldmann esse pedido, e que esses campos hoje continuavam entregues ao gado; que sua preocupação em relação à Represa Billings dizia respeito também à manutenção do seu potencial hídrico; que se perdeu uma Represa Billings ao longo dos sessenta anos, e que esse processo vinha-se acelerando e que, no prazo de quinze ou vinte anos, essa diminuição se ampliará; que se preocupava com a produção natural desse planalto, que vinha diminuindo, pelo fato de a metrópole ter-se expandido nessa área, ocupando inclusive as cabeceiras dos mananciais; que um trabalho efetivo de fiscalização seria capaz de conter a ocupação dos mananciais, pois um vôo de helicóptero, sem dúvida alguma, muito ajudaria a conter esse processo; que reinava um sentimento absoluto de impunidade, com embargos que não eram cumpridos e que só na semana em curso dois loteamentos haviam sido reativados. Em seguida, o Secretário Hugo Marques da Rosa teceu as seguintes considerações: que não teve tempo de analisar a redução da Represa Billings, mas tinha dúvidas de que isso tivesse acontecido, pois havia uma série histórica de muitos anos que indicava os índices de precipitação de chuvas, através dos quais não se detectou nenhuma variação sensível por conta de desmatamentos; que a fiscalização era absolutamente necessária e que o Estado vinha sendo ineficiente e ineficaz no cumprimento dessa sua competência, mas que acreditava ser essa atividade insuficiente para resolver esse problema, porque as pessoas tinham de morar em algum lugar; que se tinha constatado a escalada da Serra da Cantareira, ou seja, que ela hoje já era ocupada em vários pontos; que o Estado tinha de melhorar a fiscalização; e que, em relação à alusão à visão tecnocrática do Estado, apesar do ponto de vista político que determinava e orientava suas escolhas, ele era obrigado a lançar mão também de saídas técnicas, ou seja, optar pela técnica mais apropriada para assim atingir metas políticas estabelecidas. Em seguida, o conselheiro Ricardo Ferraz fez, grosso modo, as seguintes observações: que, quando se falava de reforma fiscal, o que se vinha constatando no Conselho, desde 1987, era a falta de estrutura do Estado para fiscalizar; que, quando se solicitava que se fiscalizasse, era dada sempre a desculpa de que não se tinha infra-estrutura para realizar essa tarefa; que, quanto ao projeto de recuperação apresentado, sua sustentabilidade era a capacidade do Estado em exercer a fiscalização; que, mesmo sendo feita a recuperação das áreas de mananciais, estava-se orientando por alguns conceitos; que se tinha de considerar os mananciais como fonte de abastecimento e também de manutenção dos ecossistemas. A conselheira Helena Carrascosa interveio, tecendo as seguintes considerações: que não concordava com a afirmação de que a fiscalização vinha-se degradando, pois, apesar de ter-se reduzido o número de funcionários que realizavam essa atividade, a fiscalização das áreas de mananciais, por exemplo, nunca fora tão eficaz, pois aumentou o número de autuação, tendo ultimamente sido executados até autos de demolição, medida essa que nunca havia sido adotada; que,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

no Vale do Paraíba, os projetos relacionados à mineração estavam sendo implementados, a partir da proposta elaborada e aprovada pelo Consem; que se vinha trabalhando de forma integrada, tendo sido feitas vistorias conjuntas, no ritmo previsto, pois um terço das empresas minerárias já foram visitadas e orientadas; que já se iniciou a cobrança pelo cumprimento das medidas; que se vinha discutindo como proceder para garantir-se que o cumprimento das exigências, não ligadas diretamente à concessão de licenças, fosse igualmente exigido; que se exporá ao Consem, em uma das próximas reuniões plenárias, o plano de fiscalização; que se pretendia que a fiscalização fosse encarada como uma ação do Governo necessária para a execução de outras ações; que seria preciso, com a adoção desse plano, um mecanismo de prestação de contas dos recursos a ele destinados e uma discussão como deverá ser feito esse acompanhamento. A Presidente do Conselho interveio, fazendo as seguintes observações: que muito se havia avançado na gestão dos recursos hídricos, pois se passou a trabalhar efetivamente com a possibilidade da sua múltipla utilização e que sua implementação dependerá do patamar de qualidade imprimido à gestão desse recurso; que se definirem as metas de qualidade e, baseadas nelas, os investimentos necessários constituía uma tarefa que os comitês de bacia já estavam realizando; que a Cetesb havia tomado a si a tarefa de elaborar proposta de reenquadramento de todos os corpos d'água e que irá apresentá-la a cada comitê. Intervieio, nessa oportunidade, o conselheiro Ricardo Ferraz, observando que se referia à necessidade de elaboração de conceitos porque, se não se dispusesse de uma matriz conceitual bem clara, não haveria critérios a partir dos quais se poderia ou não interditar um processo. O Secretário de Recursos Hídricos interveio, declarando que o Estado estava preocupado com a formulação de algumas políticas, razão por que, em seguida, seria apresentada ao Colegiado a minuta de Anteprojeto da Lei de Proteção dos Mananciais, a qual propunha instrumentos de gestão, e que, desse modo, se estava substituindo uma visão tópica por uma visão sistemática, após o que ocorreu a manifestação do conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira, nos seguintes termos: que a discussão desse projeto deveria ter sido feita de forma mais democrática; que a Comissão Especial de Saneamento Ambiental-CESA acompanhava uma série de questões referentes a esse projeto, como os programas, ações, obras e cronogramas relativos tanto ao Plano Diretor de Esgotos da RMSP como ao Programa de Saneamento Ambiental da Bacia de Guarapiranga; que todos os conselheiros se lembravam das infinidáveis reuniões feitas na gestão passada para acompanharem-se esses instrumentos; que, nos últimos dois anos, não vinha sendo feito esse acompanhamento; que atualmente se contava também com a comissão de avaliação estratégica para avaliar planos como esse e que, igualmente, esse projeto não lhe havia sido encaminhado; que o Colegiado representava tanto o Estado como a sociedade civil e se constatava a implementação de planos, programas, atividades e propostas sem a sua avaliação; que antes se encaminhavam esses programas a cada uma dessas instâncias e que, só depois, elas eram encaminhadas ao Plenário acompanhadas de uma avaliação prévia; que achava estranho a forma atualmente adotada; que perguntava se, no modelo de gestão operacional proposto, cabia o rateamento dos custos no caso de turbinamento da Represa Billings para a Usina Henry Borden; que, na hipótese de equilíbrio ambiental que possibilitasse o bombeamento, perguntava se o turbinamento transformava-se na questão central; que houve uma diminuição do número de fiscais e que o sistema estava menos equipado para cumprir sua função; que perguntava se no orçamento desse projeto havia recursos para a fiscalização; que há um tempo atrás se dissera que o orçamento da SMA era o melhor possível e que hoje se argumentava que algumas atribuições não estavam sendo cumpridas pela insuficiência de verbas. Intervieio a Presidente do Conselho argumentando que o Poder Público estava cumprindo sua tarefa quando apresentava, para discussão pública, um projeto, e que a CESA poderia trazer a si a tarefa de analisá-lo e propor alterações com o objetivo de aprimorá-lo; que o Poder Público tinha a função de fazer propostas e levar adiante sua ações; que o Secretário de Recursos Hídricos estava falando em nome desta e das Secretarias de Meio Ambiente e de Energia, e isso comprovava que o Governo conseguiu fazer a melhor articulação possível; que a CESA também possuía o importante papel de fazer a articulação com a sociedade civil; que o Secretário Hugo Marques da Rosa já afirmou várias



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

vezes ser o abastecimento público o uso prioritário a ser dado à Represa Billings e que ele orientará a regra operativa e o rateio de custos; que, em relação ao orçamento da SMA, se dissera, no início do ano, que, diante das dificuldades do Governo do Estado e do ajuste que vinha sendo feito, o orçamento aprovado havia sido o melhor possível; que se esperava que a arrecadação melhorasse para se ter um melhor orçamento e que, também, se estava tentando outros caminhos, como parcerias com a Sabesp, por exemplo; que essa empresa conseguira melhorar sua vida financeira através de um processo de reestruturação; e que a SMA tornou mais eficaz a fiscalização por ela exercida, apesar da redução dos recursos humanos. Em seguida, o Secretário Hugo Marques da Rosa teceu as seguintes considerações: ter o Governo do Estado a responsabilidade de propor políticas públicas e que possuía um cronograma para cumpri-las; que o “Projeto Billings” incorporava outros projetos, como o plano de despoluição do Rio Tietê, por exemplo; que outras medidas eram de competência do Estado, como o monitoramento da água, que fazia parte do “Programa Metropolitano de Água-PMA”, o qual possuía metas, como, por exemplo, acabar com o rodízio; que, a execução de parte das obras desse plano dependia de licenciamento ambiental e outras, não; que a prioridade era o abastecimento público, pois, havendo conflito entre esse e outro tipo de uso, a prioridade era dada a este; que a Eletropaulo era, em quase 100%, uma empresa pública e tinha como um dos seus ativos a Usina Henry Borden; que a Eletropaulo era sucessora da Light; que a distribuição e a geração de energia seriam privatizadas, mas não a transmissão; que a Eletropaulo será cindida e uma de suas partes possuirá a Henry Borden como ativo, razão por que essa usina, provavelmente, ficará nas mãos do Estado, pois ela não gerará energia; que, quanto ao rateio de custos, se a Sabesp captar mais água, terá de indenizar a Eletropaulo e que o custo da água para o abastecimento era maior do que para a geração de energia. Depois de o conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira tecer considerações sobre a necessidade de ser feita a compatibilização econômica e ambiental, inclusive do processo de privatização, e sobre o fato de as entidades ambientalistas terem, à época da apreciação do orçamento, apresentado emendas na Assembléia Legislativa que levaram à ampliação do orçamento da SMA, a Presidente do Conselho declarou que concordava com os pontos de vista do conselheiro sobre o orçamento, pois este deveria ser melhor, e sobre a perspectiva ambiental, que deveria ser levada em conta. Depois de o Secretário Hugo Marques da Rosa declarar que já afirmara que a geração de energia para a Henry Borden levará em conta os custos sociais, ambientais e financeiros e de o conselheiro Armando Shalders Neto declarar que também poderá haver um rateio de benefícios, pois, em uma ação integrada, devem-se repartir os custos e os benefícios, o conselheiro Adalton Paes Manso teceu as seguintes considerações: ser o atual Governo diferenciado em relação às intenções, à ideologia e à idoneidade, e que elas devem transformar-se em fatos e ações inovadoras; preocupar-se com a afirmação feita durante essa reunião de que o Governo estava fazendo o possível, pois esse era o discurso de todos as gestões anteriores, que afirmava fazer, dentro de determinadas condições, o que era possível; que deveria fazer parte das ações do Governo a renovação dos valores; que era discutível a possibilidade de se coletar fora dos mananciais, pois isso acarretaria danos aos Municípios que não possuíam coletores; que, ao alterar-se a política, havia custos com a mudança, mas não se deveria lançar mão de recursos antigos, como mudar a lei por exemplo; que era necessário enfrentarem-se essas questões como de fundo, para não se estar simplesmente maquiando os problemas ambientais; que em relação à fiscalização o argumento era sempre o mesmo, o de que faltavam recursos; que atualmente a fiscalização deveria ter outra perspectiva, ou seja, deveria ser renovado o modo de realizá-la, pois existiam procedimentos novos e, inclusive, teses de mestrado e doutorado sobre o monitoramento da fiscalização, e que os conteúdos dessas teses nunca foram absorvidos pela máquina do Estado de São Paulo, embora o que elas propunham fosse muito mais barato do que comprar novos equipamentos; que os Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Pernambuco estavam utilizando novas metodologias no campo da fiscalização; que o Projeto Olho Verde, por exemplo, conseguiu burocratizar a informática; que ideologicamente não se buscavam comunistas ou bandidos, mas apenas se tentava melhorar os mecanismos de fiscalização, renovar seus procedimentos, pois, caso contrário, procederemos do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

mesmo modo que os Governos que passaram. O Secretário Hugo Marques da Rosa teceu, em seguida, as seguintes considerações: que usava normalmente a expressão “estamos fazendo o possível”, referindo-se à ausência ou à escassez de recursos; que nenhuma empresa no mundo, como já havia dito, investira, nesses últimos meses, o que a Sabesp estava investindo; que, no Litoral Norte, nesse primeiro semestre, a Sabesp investiu mais do que fora feito até então; que nunca se investiu tanto em saneamento nesse Estado; que a própria Resolução Conama estabelecia o tipo de esgoto que se poderia lançar em determinados mananciais; que a Lei de Mananciais em vigor não levava em conta o tipo de efluente e a capacidade de recuperação de alguns corpos d’água; que, embora se tivessem muitos recursos, eles eram finitos; que na Europa se podia lançar efluentes nos corpos d’água, desde que isso fosse feito a jusante dos pontos de captação; que, se se jogassem os efluentes do Município de Salesópolis no Rio Tietê, este rio teria capacidade de fazer a depuração; que, quanto à fiscalização, o plano que a SMA elaborou previa uma melhoria da tecnologia utilizada pelos mecanismos de fiscalização. Depois de a Presidente do Conselho agradecer a presença do Secretário Hugo Marques da Rosa pela sua participação nos debates, o Secretário Executivo Substituto informou que se passaria ao outro item da pauta, ou seja, à apresentação da minuta de Anteprojeto da Leis de Proteção dos Mananciais, para a qual a Secretaria de Saúde havia encaminhado e distribuído entre os conselheiros proposta de aprimoramento. Em seguida, passou à palavra ao conselheiro Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin, que teceu, grosso modo, as seguintes considerações: que pedia desculpas por ter de ausentar-se; que o Ministério Público ainda não havia terminado os estudos sobre esse anteprojeto e que, só após a realização do seminário dentro de poucos dias, esse órgão teria sua posição definida; que, numa avaliação inicial, foi pedida a opinião de alguns Promotores da RMSP e o ponto de vista deles foi que esse era um anteprojeto de anistia; que, na verdade, o grande objetivo desse anteprojeto era o que estabelecia seu artigo 38, que anistiava as ocupações ilegais do Estado de São Paulo; que ele possuía um aspecto positivo e, por isso, o Ministério Público o aplaudia, inclusive uma preocupação social, mas que representava a Promotoria de Meio Ambiente e ser sua tarefa expor esse tipo de preocupação; que, em relação ao disposto pelo artigo 13, questionava se as Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais não eram apenas aquelas definidas por lei; que não teria condições, nessa reunião, de aprofundar a discussão, principalmente em relação ao artigo 38; que não se era contrário à anistia, mas se isso estava sendo proposto deveria ser feito de maneira clara e transparente; que esse parecia ser um anteprojeto de anistia, ampla, geral e irrestrita; que o artigo 38 havia sido proposto enquanto acordo e que alguns promotores disseram ser impossível fazer esse tipo de negociação; que não se estava discutindo o conteúdo desse artigo, mas o fato de ele não ser transparente; que esse artigo quebrava por inteiro os procedimentos que vinham sendo adotados pelos governos anteriores; que fazia essas observações em caráter preliminar, para que as discussões fossem feitas de forma transparente e para se impedir uma catástrofe; que não havia mecanismos nem estrutura administrativa nem financiamento em caráter permanente; que, ao contrário do que dissera o Secretário de Recursos Hídricos, a fiscalização era da essência de cada lei, e não havia nessa proposta garantias nesse sentido; que o Ministério Público se preocupava com a transparência, em balizarem-se e se garantirem instrumentos mínimos de fiscalização; que agradecia a oportunidade que lhe fora concedida de fazer essas considerações antes mesmo da apresentação da minuta de anteprojeto ao Plenário. Em seguida, a Presidente do Conselho agradeceu a colaboração do conselheiro Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin e declarou que se pretendia demonstrar que esse anteprojeto não propunha a anistia, mas, sim, a recuperação. Em seguida o coordenador da Coordenadoria de Planejamento Ambiental e conselheiro Eduardo Trani passou a fazer a apresentação da minuta de Anteprojeto de Lei de Proteção dos Mananciais. Grosso modo foram essas suas declarações: que, em uma reunião, se discutiu com todos os Promotores da Capital algumas propostas ficaram de ser encaminhadas, e que, nessa oportunidade, a anistia fora o ponto de partida da troca de pontos de vistas encetada, razão por que lhe causava estranhamento o argumento de que essa minuta propunha uma anistia; que, de fato, o artigo 38 era polêmico e se tinha recebido contribuições para proceder-se sua alteração; que a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

coordenação desse anteprojeto estará presente no seminário que os Promotores de Meio Ambiente da Capital realizarão e que a SMA aguardará as sugestões que serão por eles encaminhadas; que essa proposta havia sido elaborada, durante um ano inteiro, por um grupo de trabalho criado pelo Governo através de decreto, com a finalidade de que elaborasse uma proposta de revisão da atual legislação dos mananciais; que foram feitas reuniões zonais, recebendo-se, em decorrência, 214 propostas, cuja principal reivindicação dizia respeito ao uso e à ocupação do solo; que a elaboração da atual legislação fora orientada pela instituição da RMSP nos anos 70 e que, portanto, as diretrizes e elementos de atuação por ela propostos eram oriundos das leis que criaram a região metropolitana; que, portanto, esse conjunto de leis de proteção dos mananciais trabalhava com um cenário desejado para o uso e a ocupação do solo, ancorado no modelo de metropolização; que esse grupo de trabalho concluiu, depois dos seis primeiros meses de análise, que, diferentemente do que se previa, os cenários de ocupação não se haviam comportado como se previra, pois não houve articulação entre os diversos setores, nem a participação dos agentes locais na gestão das bacias hidrográficas; que, por esses motivos, a nova legislação levará em conta: a gestão da água e do uso e ocupação do solo, a mudança no cenário político-institucional, a necessidade de protegerem-se e recuperarem-se os mananciais de interesse regional que se encontravam em processos de ocupação desconformes; que se tinha de optar, pois, ou em fazer uma revisão e operar com os indicadores da atual legislação, ou alterar-se a política de proteção dos mananciais; que a legislação atual continuará vigindo, mas que a nova não adotará como unidade de planejamento a RMSP, mas as bacias hidrográficas; que essa nova concepção levará aos seguintes instrumentos de gestão: instrumentos normativos (normas de uso e ocupação do solo), instrumentos programáticos, financeiros e de controle, todos eles orientados por um sistema de gestão participativa; que esses instrumentos operarão nas áreas de proteção e recuperação dos mananciais; que, em vez de zonas, estavam sendo propostas áreas de intervenção, que eram, áreas de restrição à ocupação, áreas de ocupação dirigida e áreas de recuperação ambiental; que se propunham esses instrumentos e mecanismos porque se concebia que, se se dispusesse de mecanismos indutivos, não se teria chegado à atual situação; que os planos de recuperação se apoiavam nas áreas de recuperação ambiental e já contavam com recursos para operar-se a remoção; que essas operações estavam articuladas com o sistema de gestão; que o plano de desenvolvimento e proteção integrará o Plano Estadual de Recursos Hídricos e constituirá um dos seus instrumentos; que o sistema de gestão contava com os comitês de bacia e estava-se propondo os subcomitês, que serão assessorados por um órgão técnico com autonomia administrativo-financeira, pois contará com recursos; que haverá sub-sedes desse sistema; que o controle e o monitoramento estavam calcados no sistema gerencial de informações; que o órgão estadual credenciará agentes para a fiscalização; que as disposições transitórias da legislação 898/75 e 1172/76 serão mantidas para não ocorrer um vazio legal; que esse anteprojeto alterava e atualizava o capítulo das infrações e penalidades, para coibir a especulação/invasões, face à notícia da nova lei; que será permitida a execução de obras emergenciais de infra-estrutura, mas só o Consema poderá deliberar sobre sua execução, ou seja, se ela poderá ou não ser feita; que esse anteprojeto será encaminhando ao Governador até o final da próxima semana; que se propunha uma lei geral que possibilitasse a criação de áreas de proteção, sem ser necessária a promulgação de novas leis, mas através de deliberação; que essas leis específicas serão votadas uma a uma e serão os conselhos - o Consema, o Conselho de Desenvolvimento Regional e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos -- que decidirão; que se estava recebendo uma centena de sugestões, a partir das reuniões feitas, das quais o Secretário Fábio Feldman vinha participando; que se pretendia resgatar o planejamento estratégico; que só se retirarão as famílias se houver recursos para promover outra ação; que a SMA estava sinalizando na perspectiva de que a população não permaneceria nas áreas invadidas; que antes do encaminhamento dessa proposta ao Governador seriam incorporadas as sugestões; que a incorporação dessa gestão ao sistema de recursos hídricos, e não ao de desenvolvimento econômico, se deveu a vários motivos, entre eles, serem extremamente fechados os conselhos criados pela legislação de desenvolvimento econômico regional; não terem sido sequer instalados esses



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

conselhos; ser sua principal atribuição a política de desenvolvimento regional; o fato de a legislação que o orienta não dar guarida a questões ligadas à proteção dos mananciais; possuir maior flexibilidade e exequibilidade o sistema de recursos hídricos, por possuir competência sobre os planos de bacia e porque a legislação que o orientava fortalecia seu órgão colegiado. Respondendo às questões colocadas pelo conselheiro Carlos Bocuhy (ser o Estado irresponsável ao elaborar um projeto de lei sem implementar os mecanismos de fiscalização e que sinalizava com a anistia, na medida em que essa discussão fez recrudescer, nas últimas semanas, o surgimento de novos loteamentos; estar o debate com a comunidade provocando uma maior degradação; dever ter o Estado, em primeiro lugar, implementado mecanismos de fiscalização preventiva e efetiva; dever ele também ter apresentado os dados que embasavam essa proposta; tratar-se de uma proposta de gestão ambiental que requeria uma avaliação estratégica; referir-se essa proposta a uma legislação que não foi cumprida por incompetência do Poder Público; não ter o debate sobre a revisão da legislação dos mananciais se dado no âmbito científico, uma vez que as academias não foram ouvidas; representar o artigo 38 um cheque branco ao Estado para que defina as ações emergenciais; requerer esse sistema de gestão de bacias uma sociedade mais amadurecida; ser esse modelo de gestão importado de outros países e que nossa sociedade civil não era tão bem organizada para enfrentar, no gerenciamento desses mecanismos, o Poder Público; ter-se constituído um grande feito impedir que se fizessem ligações de luz e água nos loteamentos clandestinos, embora os órgãos públicos não tenham atendido aos pedidos de cortarem as ligações clandestinas, porque se tratava de área de risco e de furto qualificado; que, se por um lado, o Estado proibia que se fizesse ligação de luz, por outro permitia as gambiarras; ter havido desmatamento na noite anterior e que, por esses motivos, estava extremamente preocupado com o fato de o Estado não implementar uma política de fiscalização; e ser espúrio esse processo de discussão, na medida em que induzia à ocupação), o conselheiro Eduardo Trani ofereceu os seguintes esclarecimentos: que era urgente implementarem-se mecanismos efetivos de fiscalização (foi concedido, por este conselheiro, um aparte à conselheira Helena Carrascosa, que teceu as seguintes considerações: que as denúncias feitas pelo conselheiro Carlos Bocuhy referiam-se a loteamentos antigos, que estavam sendo reativados, e que a SMA e o Ministério Público haviam movido uma ação contra eles; que se estava falando da aprovação de uma lei cujo fórum legítimo e soberano era a Assembléia Legislativa, e o que a SMA estava tentando, com essa série de debates, tornar o processo mais transparente); que considerava muito sério e grave afirmar-se que a SMA estava promovendo uma discussão manipulada; que os processos de ocupação ilegal eram antigos, conhecidos, frutos do movimento de grupos economicamente fortes, resultado de movimentos da economia e favorecido pelos mecanismos da sociedade; que não considerava muito correto se criar um drama em cima de boatos sobre invasões; que a cidade se movia por pressões e que algo semelhante havia acontecido nos últimos meses da gestão do Prefeito Maluf; e que particularmente era contrário a esse tipo de interpretação, porque se tratava de uma análise pobre. Nessa oportunidade houve a intervenção do conselheiro Carlos H. Bocuhy, que fez uma declaração nos seguintes termos: sobre a alusão feita pelo conselheiro Eduardo Trani em relação à boataria, lembrava que, no dia 8 de novembro, o Governador afirmou que não se podiam levar beneficiamentos para os loteamentos clandestinos, porque a legislação não permitia. Manifestou-se, em seguida, o conselheiro Virgílio Farias, que fez as seguintes observações: possuía o movimento que representava a opinião de que legislação nenhuma será respeitada se a sociedade não conhecia os motivos que orientavam suas diretrizes; pretendia que a legislação fosse cidadã, fruto de uma ampla discussão feita pela sociedade; estarem cansadas as entidades ambientalistas de discutirem as questões ambientais apenas com elas próprias; dever a sociedade pensar ecológica e equilibradamente; estar-se dando um grande salto, ao se discutir com os vários grupos uma lei que lhes dizia respeito; ter-se a pretensão de envolver todos os segmentos da sociedade, para que essa lei retratasse o seu pensamento; constituir um grande salto de qualidade não só o processo de discussão da legislação dos mananciais, mas de todas as outras que precisavam ser revistas; pensar diferentemente do conselheiro Carlos Bocuhy, pois estava aprendendo com os mais humildes que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

debatiam essa minuta nos diferentes fóruns; vir participando do debate sobre essa proposta há mais de um ano, quando fora convidado a participar do comitê de bacia; que, enquanto conselheiro, enviara ao Consema e ao comitê de bacia uma proposta de fiscalização, de modo a garantir-se a preservação das nascentes e da mata ciliar e que era preciso que o Estado, a Prefeitura e o Ministério Público se movessem para que isso fosse feito; discordar do ponto de vista que defendia a não-realização desse debate com a sociedade; entender que essa legislação devia estar em sintonia com a legislação a dos recursos hídricos; e que estava encaminhando uma proposta de emenda dessa legislação à CESA, para que fosse por ela apreciada. Manifestaram-se, em seguida, os conselheiros Condesmar Fernandes de Oliveira, Ricardo Ferraz e André Rodolfo Lima. O primeiro teceu as seguintes ponderações: que a primeira discordância das entidades ambientalistas em relação a essa minuta foi manifestada por ocasião do “Encontro Estadual de Entidades Ambientalistas”, ocorrido recentemente em Ribeirão Preto, a qual questionava a representação política dos sistemas que estavam sendo montados; que se discutiu também nesse encontro a questão da representatividade política, pois, na primeira reunião do Conselho de Desenvolvimento Regional, não fora permitida sequer a entrada dos representantes da sociedade civil e que esse fórum, cuja composição era tripartite, será um dos que participarão das decisões sobre as áreas de proteção; que o Governo do Estado estava disposto a alterar essa composição, de modo que haja participação da sociedade civil; que, por ocasião do Encontro Estadual das Entidades Ambientalistas, fora feita a proposta para que ele se tornasse quadripartite; que os comitês de bacia hidrográfica estavam querendo discutir essa proposta, razão por que esse debate devia estender-se; que, no âmbito do Consema, a CESA deverá ser o fórum de discussão desse anteprojeto, embora na últimas reuniões não tenha havido quorum; que, também no Pontal de Paranapanema, se estava discutindo essa questão. O conselheiro Ricardo Ferraz fez um pronunciamento nos seguintes termos: vinha constatando, diante dessa articulação do Estado para legitimar algumas de suas políticas, que havia ausência de massa crítica; deverem-se os avanços alcançados ao aumento da participação da sociedade civil; terem ocorrido, no âmbito do Consema, tentativas de tornar sua composição tripartite; se se fizer um estudo das atas, desde 1986, se verificará que 70% das propostas foram feitas pela sociedade civil; que, embora os códigos pudessem ser os melhores instrumentos, eles não cumpriam esse papel porque não foram suficientemente discutidos. O conselheiro André Rodolfo Lima, por sua vez, solicitou fosse consignada em ata essa declaração: “sentir-se extremamente desestimulado em participar do Consema, porque ele vinha-se transformando em um palco de apresentações, cumprindo, dessa maneira, apenas o papel de espectador; ficar patente, a partir do trabalho que vinha sendo realizado pela Comissão Especial que elabora uma proposta de lei florestal para o Estado de São Paulo, a qualidade da contribuição que o Consema pode oferecer; ter tido o Poder Executivo o prazo de um ano para elaborar esse projeto e constituir-se um desprestígio para o Consema o fato de só agora, às vésperas de seu encaminhamento à Assembléia Legislativa, ele lhe ser apresentado; solicitar à Presidente do Conselho que encaminhe essa proposta à CESA, para que seja por ela amplamente discutida e para que, desse modo, este Colegiado possa cumprir sua atribuição legal; enfatizar sua preocupação em relação ao sistema de gerenciamento dos recursos hídricos, especialmente à representatividade da sociedade civil nesse fórum, pois constituía-se em uma questão fulcral encontrar-se essa representação diluída em diferentes frentes; dever essa questão, juntamente com a da fiscalização, ser amplamente discutida; ter essa discussão, embora atropelada, dado lugar às invasões, e isso se constituía em um oportunismo. Em seguida, o conselheiro Eduardo Trani ofereceu os seguintes esclarecimentos: que, quando da promulgação do decreto criando o grupo de trabalho para elaborar essa proposta, essa questão foi levada ao Consema, em uma reunião plenária, e ele se recusou a dela participar; que foi convocada, para o dia 31 de outubro, uma reunião da CESA, mas não houve o quorum necessário para sua realização; que, mesmo a apresentação ao Plenário, enfrentou uma certa dificuldade, uma vez que a pauta para as reuniões se encontra sobrecarregada. Ocorreu, em seguida, uma troca de pontos de vista entre os conselheiros Eduardo Trani, André Rodolfo Lima e Condesmar Fernandes de Oliveira, sobre os mecanismos do Consema. Em seguida, a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Presidente do Conselho informou que, apesar de não terem-se esgotado as questões, a CESA tinha autonomia de fazer sua pauta e nela inserir a discussão sobre esse projeto e até mesmo acompanhar sua discussão pela Assembléia Legislativa. O conselheiro Eduardo Trani informou que as entidades ambientalistas deveriam encaminhar suas sugestões o mais rápido possível, pois as que até então haviam sido encaminhadas estavam contribuindo muito para o aprimoramento dessa minuta. Em seguida, a Presidente do Conselho declarou encerrada essa reunião, agradecendo a participação de todos. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos dessa reunião. Eu, Sérgio Roberto, Secretário Executivo Substituto, lavrei e assino a presente ata.

SR-PS